

PORTARIA N. 123/UNOESC-R/2025

Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Enfermagem da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Dr. Ricardo Antonio De Marco, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Enfermagem** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para cada um dos campi onde o curso é ofertado, conforme segue:

I- Campus de Joaçaba:

- a) Fabiana Meneghetti Dallacosta;
- b) Eduardo Janir de Souza;
- c) Marcia Terezinha da Rocha Restelatto;
- d) Patricia Zilio Tomasi;
- e) William César Gavasso (Coordenador).

II- Campus de São Miguel do Oeste:

- a) Ana Cristina Mucke;
- b) Ana Paula Christ
- c) Camila Amthauer;
- d) Joel Morschbacher (Coordenador);
- e) Leidimari Meneghini.

III- Campus de Xanxerê:

- a) Claudio Luiz Orço;
- b) Elenir Salete Frozza (Coordenadora);
- c) Fabiana Regina Maulli Garibotti Floriani;
- d) Francielle Garghetti Battiston;
- e) Regis Carlos Benvenuti.

IV- Campus de Videira:

- a) Alesandra Perazzoli de Souza;
- b) Ana Paula Scherer de Brum (Coordenadora);
- c) Catiane Pelissari;
- d) Marcia Terezinha da Rocha Restelatto;
- e) William César Gavasso.

V- Campus de Chapecó:

- a) Ana Paula Scherer de Brum (Coordenadora);
- b) Daiane Pavan;
- c) Elenir Salete Frozza;
- d) Marcia Terezinha da Rocha Restelatto;
- e) Maria Isabel Goncalves da Silva.

§1.º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.

§2.º Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu *campus* é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

§3.º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art. 2.º O **Núcleo Institucional do Curso** (NIC), composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NIC;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário, especialmente a Portaria n. 80/UNOESC-R/2025.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba -SC, 10 de novembro de 2025.

Profa. Jaciney Aparecida Danielli
Pró-reitora de Ensino

Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc